

## Esclarecimento - FME/RJ - Prefeitura Municipal de Itaboraí - Fundo Municipal de Educação de Itaboraí - OP-52793

4 mensagens

**VANGUARDA** <prevenda@vanguardadf.com.br>  
Para: semlic@itaborai.rj.gov.br  
Cc: VANGUARDA\_PROPOSTA <proposta@vanguardadf.com.br>

1 de junho de 2023 às 17:41

Boa tarde, Sr(a) Pregoeiro(a),

FME/RJ - Prefeitura Municipal de Itaboraí - Fundo Municipal de Educação de Itaboraí – Pregão Nº 71/2023 - 985837

Prezado pregoeiro, no Termo de Referência são exigidas fontes redundantes com potência mínima de 800W com certificação 80 Plus em categoria Platinum, entendemos que essa potência mínima restringe algumas fabricantes de ofertarem servidores que atendam perfeitamente as necessidades desse respeitado órgão e deixa de atender ao princípio da Isonomia em processos de licitação. Por tanto, entendemos que poderão ser aceitos fontes com potência mínima de 750W sem prejuízo de desempenho nos servidores, está correto nosso entendimento?

Atenciosamente.



**Razão:** VANGUARDA INFORMATICA LTDA - EPP

**E-mail:** [prevenda@vanguardadf.com.br](mailto:prevenda@vanguardadf.com.br)

**CNPJ:** 27.975.551/0001-27 **TEL:** (61) 3968-9919

**Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos** <semlic@itaborai.rj.gov.br>  
Para: Educação Itaboraí <semec.adm@itaborai.rj.gov.br>, felipefernandesv@gmail.com

2 de junho de 2023 às 10:57

Bom dia, prezados!  
Encaminho o pedido de esclarecimento referente ao pregão de desktop.  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

## Segue última resposta

----- Forwarded message -----

De: **Cezar Sabiá** <cezar.sabia@itaborai.rj.gov.br>

Date: sex., 2 de jun. de 2023 às 14:57

Subject: Re: Esclarecimento - FME/RJ - Prefeitura Municipal de Itaboraí - Fundo Municipal de Educação de Itaboraí - OP-52793

To: Felipe Vianna <felipefernandesv@gmail.com>

**Prezados,**

**Seguem respostas aos questionamentos apresentados, cabe ressaltar que são respostas aos questionamentos técnicos baseados unicamente no termo de referência anexo a este email.**

### Questionamento:

Prezado pregoeiro, no Termo de Referência são exigidas fontes redundantes com potência mínima de 800W com certificação 80 Plus em categoria Platinum, entendemos que essa potência mínima restringe algumas fabricantes de ofertarem servidores que atendam perfeitamente as necessidades desse respeitado órgão e deixa de atender ao princípio da Isonomia em processos de licitação. Por tanto, entendemos que poderão ser aceitos fontes com potência mínima de 750W sem prejuízo de desempenho nos servidores, está correto nosso entendimento?

Atenciosamente.

**Resposta: Entendimento incorreto. As especificidades apresentadas na descrição do item visam atender demanda levantada pela Equipe Técnica da Área de Tecnologia da SEMED, entendemos que o equipamento ofertado deverá atender minimamente o que é solicitado, somente sendo aceito especificações comprovadamente superiores ao solicitado.**

Em sex., 2 de jun. de 2023 às 12:51, escreveu:

Estimado, e este último. acredito que a resposta do anterior atenda a este também.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Para: "cc: VANGUARDA\_PROPOSTA" <proposta@vanguardadf.com.br>, VANGUARDA  
<prevenda@vanguardadf.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]